

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 30.586.637/0001-72** neste ato representado Ilmo. Secretário Municipal de educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.684.184-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP com sede à Praça São José, nº 75, Sala 07, Bairro São José, Carpina - PE, CEP: 55815-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.363.675/0001-06, neste ato representado pelo Sr. José Severino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.038.854-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO, O disposto na solicitação junto com a justificativa técnica emitida pela Secretaria de Infraestrutura e a respectiva autorização por parte da Secretaria demandante (em anexo);

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto adição de serviços parcial do valor inicialmente contratado, em decorrência de alterações dos quantitativos de itens do projeto básico, tendo em vista algumas alterações sofridas durante a referida obra, o interstício entre a elaboração do projeto e o início da Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, no Município de São Lourenço da Mata-PE. A adição resultou na alteração dos valores inicialmente fixados e seguem descritos na cláusula segunda deste.

1.2. As alterações em tela fundamentam-se nas disposições do inciso II do caput do Art. 65, bem como no §1º e inciso II do § 2º do já mencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido** o valor de **R\$ 56.915,54**(Cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais, cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,55 % (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco centavos), daquele originalmente contratado.

2.2. Fica **suprimido** o valor de **R\$ 0,00** (Zero reais), correspondente ao percentual de 0,0 % (Zero por cento), daquele originalmente contratado.

2.3. Em decorrência do valor acima mencionado, o contrato ora aditado, originalmente contratado e acrescido pelo 1º termo aditivo, ficando este no valor de **R\$231.840,39 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais, trinta e nove centavos)**, em decorrência da supressão e acréscimo, objeto do presente termo fica o montante de **R\$288.755,93 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e três centavos)** correspondente ao percentual de 24,55 % (Vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco), a qual gerou um reflexo financeiro de **R\$56.915,54(Cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais, cinquenta e quatro centavos)**, ficando assim o percentual de Aditivo correspondente a 24,55%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 012/2022 de 02/05/2022 e suas alterações, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

3.2. E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº